CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.985/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN A LÚCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN AO SENHOR LÚCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade roraimense. Jurista notável, sua atuação eivada de múnus público e resignação ao Estado Democrático de Direito o distingue, seja como advogado atuante no direito público ou professor universitário, o tornando inspiração à jovem advocacia roraimense e orgulho aos causídicos mais antigos.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das Medalhas e dos Títulos, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, em momento oportuno.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.986/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN AO SENHOR VALDENOR ALVES GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN AO SENHOR VALDENOR ALVES GOMES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade roraimense. Advogado experiente e professor dedicado, sua resignação pela defesa dos direitos fundamentais, sobretudo visando a busca do mínimo existencial, revela a sua distinção como cidadão e profissional.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das Medalhas e dos Títulos, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, em momento oportuno.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.987/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, A POLICIAL MILITAR ELCILENE OLIVEIRA ALVES, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A POLICIAL MILITAR ELCILENE OLIVEIRA ALVES, por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.988/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO POLICIAL MILITAR GILBERTO GIL DA SILVA MESSIAS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR GILBERTO GIL DA SILVA MESSIAS, por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.989/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À DELEGADA FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS EM RECONHECIMENTO AOS PRÉSTIMOS EM PROL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO: